

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES E A INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO OESTE - PELÓPIDAS SILVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2011

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 SDS/PE e CPF/MF nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP**, com CNPJ/MF nº 10.988.301/0001-29, com endereço à Rua dos Coelho, 300, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550, neste ato representado por seu diretor presidente **Dr. CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 296/703, Boa Viagem. CEP: 51011-000, portador da carteira de identidade nº 466.847- SSP/PE, com inscrição no CRM nº 1.631 e CPF/MF 000.005.824-68, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/011, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo de serviços referente à contratualização de 25 angiografias cerebrais e 15 intervenções terapêuticas no serviço de neuroradiologia intervencionista/mês no âmbito do Contrato de Gestão nº 04/11, acarretando o aumento do percentual aproximado de **5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento)** ao valor mensal do contrato, correspondente ao importe de **R\$ 301.040,00 (trezentos e um mil e quarenta reais)**, conforme os termos da Nota Técnica, emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde - DGMMAS, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo para os devidos fins legais, bem como em conformidade com o Anexo Técnico que integra este instrumento.

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARÁGRAFO ÚNICO

É parte integrante deste Termo Aditivo:

- a) Anexo Técnico I – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas.
- b) Nota Técnica emitida pela DGMMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

As metas assistenciais, objeto do presente TERMO ADITIVO serão adequadas, em conformidade com o Anexo Técnico I, retroativa ao mês de março/13.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá a CONTRATADA enviar mensalmente relatórios ao CONTRATANTE para fins de comprovação da efetividade da prestação dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo, cujos valores caso ultrapassados ou não serão repassados ou descontados ao término final a cada 12(doze) meses, podendo ainda as referidas metas neste período serem repactuadas em consonância com a real necessidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela prestação dos serviços, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.612.480,00 (três milhões, seiscentos e doze mil e quatrocentos e oitenta reais), o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.1033.4610.B286

NATUREZA DA DESPESA: 3300

NOTA DE EMPENHO Nº: 2013NE013196, emitida em 01/08/2013

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de R\$ 3.010.400,00 (três milhões, dez mil e quatrocentos reais), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

Handwritten signature and initials



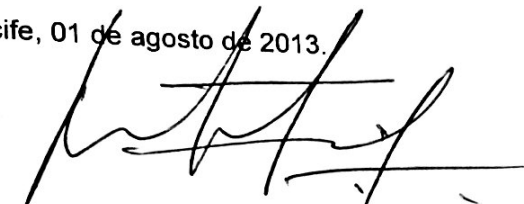
SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de agosto de 2013.

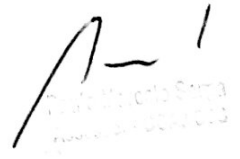

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF



[Illegible text]